

acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 059/2024-STDE, de 04 de novembro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 035/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o Sr. ALAN MARROKES TEIXEIRA MOURA - Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE- matrícula 48657. II- FISCAL: o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA - Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE, matrícula 48655. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral, 24 de janeiro de 2025 Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 030/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal Nº 2.740, 31 de agosto de 2021, determina que o órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, indique um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública. CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 006/2025-GABPREF (Gabinete do Município de Sobral), que solicita a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município que comporá a Rede Municipal de Ética Pública. RESOLVE: Art. 1º Designar o representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, indicando um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública. Art. 2º Fica designado o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria para compor a Rede Municipal de Ética Pública no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), conforme indicado no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021. Parágrafo único. O membro da Rede Municipal de Ética Pública nomeado por esta portaria não terá remuneração, sendo os trabalhos por eles desenvolvidos considerados de relevante serviço público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral, 23 de janeiro de 2025 Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030/2025 de 23 de janeiro de 2025	
SERVIDOR	CARGO
Mateus Sales Pinheiro	Coordenador Jurídico

PORTARIA Nº 031/2025 - STDE - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará

(TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Ismênia Rodrigues da Ponte - Matrícula 29454; 2. Sâmea Maria Lopes - Matrícula 48660; 3. Ana Aglalpy Gomes de Araújo - Matrícula 48645; Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Sobral, 22 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 032/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 030/2024 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: ALAN MARROKES TEIXEIRA MOURA, matrícula 48657, Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, e II - FISCAL: PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 48655, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da STDE. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o

Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral, 23 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES INTERNOS DA ACADEMIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL. A Coordenadora da Academia da Segurança Cidadã (ASEC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.195, de 14 de dezembro de 2021, bem como de acordo com o art. 2º, incisos I ao X do Decreto Municipal nº 2.991, de 26 de setembro de 2022, RESOLVE: I - Divulgar o resultado Preliminar do Credenciamento para formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Internos da Academia da Segurança Cidadã de Sobral, conforme ANEXO I do presente termo. Sobral-CE, 24 de janeiro de 2025. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Coordenadora da ASEC.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
Nº	NOME DO SERVIDOR	CURSOS CREDENCIADOS
01	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	Ronda Ostensiva Municipal
02	ANTONIO FLAVIO ALVES DE MELO	Ronda Escolar
03	ANTONIO JOSE BRUNO MELO	Atuação Frente a Grupos Vulneráveis Mediação de Conflitos Crimes Ambientais Ronda Escolar Controle de Distúrbio Civil Atualização em Tecnologias Menos Letais Atualização em Fiscalização de Trânsito Condutor de Veículos de Emergência Atualização Condutor de Veículos de Emergência Legislação de Trânsito
04	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR	Segurança de Autoridades
05	ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	Operador de Calibre 12
06	CRISTIANO AGUIAR CAVALCANTE	Segurança de Autoridades
07	CARLOS NAZÁRIO MUNIZ JUNIOR	Mediação de Conflitos
08	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	Ronda Ostensiva Municipal
09	FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA	Mediação de Conflitos Crimes Ambientais
10	FRANCISCO TALISON RIBEIRO LINHARES	Ronda Ostensiva Municipal Atualização em Tecnologias Menos Letais Uso Seletivo da Força
11	JANILSON DE LIMA GOMES	Ronda Ostensiva Municipal Operador de Calibre 12
12	JOACÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	Salvamento Aquático
13	JORGE RODRIGUES FRANÇA	Ronda Ostensiva Municipal
14	JOSÉ NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ronda Ostensiva Municipal
15	KELLANE KAREN DO NASCIMENTO LIMA	Liderança e Comunicação Não Violenta Ética e Cidadania Direitos Humanos Atuação Frente a Grupos Vulneráveis Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Mediação de Conflitos
16	LUCAS CUNHA MELO	Ronda Ostensiva Municipal
17	MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA	Projetos de Captação de Recursos Videomonitoramento
18	NATÁ DA PONTE PARENTE	Ética e Cidadania Direitos Humanos Crimes Ambientais Ronda Ostensiva Municipal Ronda Escolar Patrulha de Defesa da Mulher Legislação de Trânsito
19	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	Segurança de Autoridades
20	PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES	Atualização em Tecnologias Menos Letais Uso Seletivo da Força
21	SAVIO FELIÃO SANTOS	Defesa Pessoal
22	SOLANGE CARVALHO DE MELO	Português Instrumental

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA A FORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - FOSAG - A Academia de Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de seleção de participantes para provimento de 20 (vinte) vagas, para a Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG. 1.DA FINALIDADE - 1.1.Selecionar servidores da Guarda Civil Municipal para participarem da Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG 2.DOS OBJETIVOS -

2.1.Elaborar, planejar, executar cursos, treinamentos, capacitações para os profissionais integrantes da Guarda Civil Municipal de Sobral, para formação de pessoal qualificado para assumir grupamentos que necessitam de uma formação específica. 3.DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA - 3.1.A Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG, terá carga horária de 80 (oitenta) horas/aulas, a ser ministrado no período de 10 a 18 de fevereiro de 2025, de forma presencial, Sala 02, rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral-CE, todos deverão se apresentar para o primeiro dia de curso as 8h do dia 10 de fevereiro de 2025. 3.2.Cronograma do curso será apresentado no primeiro dia de curso e deverá acontecer em horários diversos; 3.3.O servidor matriculado, estará escalado para o referido treinamento. 3.4.Realizada sua inscrição, o comparecimento é obrigatório. 3.5.Para a instrução, apresentar-se de calça jeans e blusa interna da guarda completo. 4.DO PÚBLICO-ALVO - 4.1.As vagas serão destinadas aos Guardas Civis Municipais, independentemente da hierarquia, e de qualquer posto de serviço escalado. 5.DOS REQUISITOS - 5.1.São requisitos para participar do curso: a)Ser Guarda Civil Municipal de Sobral; b)Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (AB); c)Possuir o certificado do curso de Condução de Veículo de Emergência, conforme §3º do artigo 45 da Lei Nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021. d)Saber nadar (natação). 6.DAS VAGAS - 6.1.Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG. 6.2.Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será aplicado um teste físico (natação) 50 metros, critério de classificação será os menores tempos. A ser realizado na vila olímpica, Av. Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305 - 237, Sobral - CE, 62040-270. Em uma data que será divulgada posteriormente. 7.DAS INSCRIÇÕES - 7.1.As inscrições devem ser realizadas de forma virtual, por intermédio de formulário eletrônico disponível pelo link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> 8.DO CRONOGRAMA - 8.1.As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASE	PRAZOS
Publicação do edital	Data da publicação no DOM
Início do período de inscrição	30/01/2025
Fim do período de inscrição	03/02/2025
Divulgação das inscrições efetuadas	04/02/2025
Teste de Aptidão Física - TAF	06/02/2025
Homologações das Inscrições	07/02/2025
Período de realização do curso	10/02 a 18/02/2025

9. DA HOMOLOGAÇÃO - 9.1.Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital. 10.DA SELEÇÃO - 10.1.Serão selecionados 20 (vinte) inscritos que cumprirem as normas deste edital, as inscrições excedentes poderão participar do treinamento, mediante a desistência de alguma inscrição já efetivada e dentro das vagas ofertadas. 11.DA DESISTÊNCIA - 11.1.O servidor matriculado no curso Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG, poderá desistir a qualquer momento de sua inscrição, por escrito junto a Academia da Segurança Cidadã, em formulário específico para este fim, com justificativa de força maior, que o impossibilite de participar desta instrução. 12.DA CERTIFICAÇÃO - 12.1.A certificação de curso de Formação de Segurança de Autoridades Governamentais - FOSAG será concedida aos participantes que concluírem na sua integralidade do treinamento e aprovação da avaliação escrita, com nota mínima de 6,0. 13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1.É de responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital. 13.2.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 13.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Academia de Segurança Cidadã do Município de Sobral. Sobral/CE, 22 de janeiro de 2025.